

A INFLUÊNCIA DA QUESTÃO PSICOSSOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E NA SUSTENTABILIDADE

THE INFLUENCE OF THE PSYCHOSOCIAL ISSUE WITHIN PUBLIC POLICIES AND SUSTAINABILITY

Jorge Luiz Dupont

Administrador, graduado pelas Faculdades Canoenses – ULBRA – Canoas - RS e Especialista pelo Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade e Políticas Públicas pela UNINTER – Curitiba – PR.

Maria Terezinha Hanel Antoniazzi Gardolinski

Professora Orientadora de TCC e Avaliadora em Bancas de TCC de Pós-Graduação junto ao Centro Universitário UNINTER – Curitiba – PR.

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo estudar a influência da questão psicossocial nas políticas públicas e na sustentabilidade. Para identificá-la e entendê-la, buscar-se-á descrever o conjunto dos principais fatores contribuintes na formação do psicossocial. Para elucidar esse assunto faz-se necessário focar a psicologia social em relação à sociedade e ao ser humano, em suas estruturas institucionais. É importante considerar-se, ao mesmo tempo, alguns enfoques da filosofia social, esta às vezes referida como filosofia das sociedades, por ser a parte intrínseca menos visível e por ser, também, componente formador do psicossocial. Isso será feito enfocando as indissociáveis estruturas sociais, econômicas e políticas que se refletem no âmbito psicossocial. A metodologia aplicada é uma revisão bibliográfica, com base em artigos na internet, livros e conceitos obtidos durante a especialização. Conclui-se que esta investigação é apenas uma questão a mais ou uma dimensão tal qual a econômica, social e ambiental, amplamente consagradas, e consideradas, no trato da sustentabilidade. Percebeu-se limitadas as obras, pesquisas ou artigos que tratam da questão psicossocial e, principalmente em relação às políticas públicas e à sustentabilidade, o que leva a buscar paradigmas norteadores para a compreensão desta proposição.

Palavras-chave: Influência. Psicossocial. Políticas. Sustentabilidade.

ABSTRACT

The following paper intends to show the influence of the psychosocial issue within public policies and sustainability. To identify and understand such influence it is going to describe the set of main factors that build psychosocial issues. To clarify such topic it is necessary to focus on social psychology towards society and human beings in their institutional structures. It is important to consider, concurrently, some aspects of social philosophy that is sometimes known as society philosophy that is the less visible intrinsic aspect of it as well as a psychosocial component. The study is going to focus on inseparable social, economic, and political structures that reflect within psychosocial environment. The methodology used was a bibliographical review based on internet articles, books, and concepts obtained in graduate courses. It was concluded that the following paper contributes to several other established studies focused on economic, social, and environmental issues regarding sustainability. It was realized that the number of published psychosocial studies are limited when it comes to public policies and sustainability, which leads to look for guidelines to understand such proposal.

Keywords: Influence. Psychosocial. Policies. Sustainability.

INTRODUÇÃO

Neste artigo pretende-se analisar e estudar a influência da questão psicossocial nas políticas públicas e na sustentabilidade buscando-se verificar e constatar sua presença influenciadora ou não e, se esta perpassa, inclusive em fluxo e refluxo, nas correspondentes dimensões econômica, ambiental e social com seu apêndice político, estas já firmadas como fundamentais no terreno da sustentabilidade.

“As diferentes abordagens teóricas sobre o desenvolvimento humano colocam diferentes ênfases no papel exercido pelos aspectos psicossociais no desenvolvimento” (BARBOSA, LOURENÇO, MOTA, 2008, p. 13). Alguns autores sugerem outros ângulos pelos quais se deve procurar avaliar e entender o psicossocial. Mas, destaca-se a da doutrina adotada pela Escola Superior de Guerra (ESG), constante de seu Manual Básico, discorrendo que: “Expressão Psicossocial do Poder Nacional é a manifestação de natureza predominantemente psicológica e social do Poder Nacional, que contribui para alcançar e manter os Objetivos Nacionais” (ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, 2014, v. II, p. 52).

Na abordagem da questão psicossocial, é necessário incursionar não só sobre o cunho psicológico social, mas também em uma panorâmica da filosofia da sociedade, esta às vezes nominada como a filosofia das sociedades e outras vezes como filosófico social. Trata-se de uma e de outra em separado, apenas para melhor entendê-las nas suas peculiaridades. Todavia, se constituem em um paralelo contínuo com ligações intermitentes, cuja conjunção final resulta no que pode ser explicitado como questão psicossocial.

O psicossocial deve ser entendido, considerado e tratado, como a aglutinação do psicológico social com a filosofia da sociedade, esta, também descrita como o filosófico social; ambos com seus componentes influenciadores. Em mesmo norte, a sustentabilidade deve ser considerada pela sua autêntica trilogia conceptiva: economicamente viável, socialmente justa e ecologicamente correta, e não apenas limitado ao seu sentido restrito como o que pode ser sustentado. Por fim, por políticas públicas deve ser entendido como sendo todas as políticas geradas, existentes e postas para a sociedade; abrangendo não só aquelas advindas das instituições públicas, mas todas

as produzidas e ou propostas, em suas diversas formas e modalidades, pelo conjunto das entidades e ou formações sociais organizadas.

A PSICOLOGIA SOCIAL E A FILOSOFIA DA SOCIEDADE NA CONSTITUIÇÃO DA QUESTÃO PSICOSSOCIAL

Um enfoque do recorte psicológico social

Nesta seção será abordada a psicologia social, área que, segundo especialistas do comportamento do ser humano, estuda o desenvolvimento psicológico conexo ao social que ocorre em etapas e fases. Nesta linha introdutória, demonstra-se o direcionamento que é dado a este segmento da psicologia, conforme cita o texto abaixo:

Ao ampliar o escopo do estudo do desenvolvimento humano, para além da infância e da adolescência a psicologia do desenvolvimento acaba de fazer interface também com outras áreas da Psicologia, por exemplo, a psicologia social [...] (BARBOSA, LOURENÇO, MOTA, 2008, p. 12).

O texto deixa claro que a psicologia social é apenas mais uma das partes que a psicologia se dedica a estudar. No entanto, para este artigo é o cerne de uma das duas colunas mestras que formatam a questão psicossocial.

Existem variações de entendimentos do psicossocial a partir da psicologia social, dentre os quais se destaca:

A Psicologia Social procura superar essa dicotomia visualizando o indivíduo e suas produções mentais como produtos de sua socialização em determinado segmento social. A individualidade, nesta perspectiva, emerge como uma estrutura estruturada que tem potencial estruturante (SPINK, 1993, p. 304).

Entre outras teorias e conceitos, paradigmas mais abrangentes relativos a indicativos para se detectar e descrever o psicossocial encontra-se o Manual Básico da ESG, cuja descrição conceitual ampliada discorre:

Esta Expressão abrange pessoas, ideais, utopias, instituições, normas, estruturas, grupos, comunidades, recursos e organizações, integrados num vasto complexo orientado para o alcance de objetivos sociais valiosos, situados no seu campo de interesse, ou além, que podem satisfazer às necessidades, aos interesses e as aspirações da sociedade. (ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, 2014, v. II, p. 52).

O mesmo Manual Básico (2014, p. 52-56) descreve que são bases da expressão Psicossocial a Pessoa Humana, o Ambiente e as Instituições Sociais. Por ter em seu centro o homem com seu mundo, ressalta-se que as bases dos fundamentos da expressão psicossocial estão alicerçada na Pessoa Humana consciente e discernida de si e do que o cerca no Ambiente composto pela biosfera e a sociosfera, e, nas Instituições Sociais representadas pelas estruturas institucionalizadas, moldadas e organizadas sob a influência cultural respectiva, destinadas a atender as necessidades humanas e sociais concernentes.

Mediante procedimentos específicos, a ESG revisa e atualiza esse e outros conceitos. Como exemplo desta atualização, resgata-se o conceito de seu manual de 1986, que teve sua parte final referida no XXVII Simpósio Nacional de História, realizado em 2013, cujo fragmento transcrito aponta:

[...] seria basicamente estudar o homem, “penetrar a sua essência e a sua transcendência, desvendar-lhe o universo axiológico, prescrutar-lhe as aspirações, identificar suas realizações, as transformações que promove examinar o relacionamento que estabelece com seu semelhante e com o meio ambiente que o cerca, analisar a contribuição que dá para a construção de seu futuro pessoal e dos grupos de que faz parte e para a construção do destino desse grupo mais abrangente denominado sociedade” (MANUAL BÁSICO, 1986, p.84, *apud* DUARTE, 2013).

Pelo seu dinamismo, o conceito tem ajustamentos ou remanejo de termos pelo corpo pensante da ESG. Esta evolução conceitual decorre de que a questão psicossocial é resultante do comportamento social psicológico do homem com seu meio social. Tal comportamento deve ser considerado na amplitude nacional, como ele vive e convive, como e onde influi e é influenciado pelo coletivo e seu mundo natural em continuo mecanismo de trocas, de fluxos e refluxos intercambiantes de comportamentos e de interferências psicossociológicas do ambiente com suas influências incrementadas e

interativas, pelo inevitável e mútuo adentramento do filosófico social correspondente. Tudo isso compõe, forma e caracteriza o que pode ser descrito como psicossocial.

O ator central deste dinamismo é o ser humano. Desta forma, avaliado, sob a ótica da psicologia, descobre-se que: “A influência entre os diversos ambientes é recíproca, não pode ser entendida do ponto de vista de uma única direção” (BARBOSA, LOURENÇO, MOTA, 2008, p. 14).

Esta múltipla averiguação no campo psicológico, das partes e componentes abrangidos tem suas particularidades por que:

A psicologia social é, no meu entendimento, a ciência do “entre”. Isto significa dizer que o lugar privilegiado do inquérito psicossocial não é nem o indivíduo nem a sociedade, mas precisamente aquela zona nebulosa e híbrida que comporta as relações entre os dois (JOVCHELOVITCH, 2004, p. 21).

Esses conceitos reforçam o cuidado necessário para a verificação e avaliação do psicossocial em relação à sustentabilidade e às políticas públicas.

Ao se tratar do psicossocial, dado o ser humano psicológico, biológico e social como centro do foco, outros fatores devem ser considerados importantes sob a ótica da psicologia, inclusive as suas necessidades, que podem ser descritas, sob o prisma psicológico, segundo alguns estudiosos, fundamentalmente como:

As vinte necessidades humanas foram classificadas por Murray em: necessidade de afiliação, de agressão, de autonomia, de compreensão, de defesa, de defesa psíquica, de divertimento, de domínio, de defesa física, de exibição, de humilhação, de neutralização, de ordem, de realização, de rejeição, de respeito ou deferência, de segurança, de sensualidade, de sexo e de solidariedade (ANGELO; RUBIO, 2007, p. 82).

Estas necessidades, inerentes ao ser humano, somam-se como influenciadores na formatação da questão psicossocial.

No estágio atual da humanidade em que os meios e os veículos de comunicação, com as redes sociais e digitais, não só extirpam as barreiras, como, por seu marketing consumista, acabam criando descompasso com os princípios da sustentabilidade e

influenciando na forma de moldagem do psicossocial, especialmente na área abrangida, inclusive na concepção das políticas públicas.

Considera-se, também, a entrada no século XXI, o que merece um breve enfoque. Alguns estudiosos, a este respeito, discorrem que:

Encontra-se, no início do século XXI, diante de uma nova sociedade muito mais heterogenia, diversificada e individualizada, com problemas muitos mais complexos. As políticas internacionais com desenho uniforme e implementadas unicamente pelo Estado, demonstram claramente que não são capazes de dar as respostas a esta nova realidade. As trocas sociais e econômicas ocorridas globalmente nas últimas décadas do milênio tem configurado uma nova sociedade que requer novas políticas e novas formas de governo. As formas tradicionais de governo seguidas tem um grave problema de funcionalidade frente a este novo cenário de mudanças (BRIZOLA, ZANELLA, GESSER, 2013, p. 20, tradução nossa).

A descrição acima é uma advertência para que, todos aqueles que tenham a correspondente incumbência, ascendências, acesso e ou trânsito em canais de participação social, que formulam as correspondentes políticas públicas fundadas na sustentabilidade, tenham a consciência desta realidade.

Por viver basicamente e predominantemente em sociedade, o homem faz permanente troca com seu meio e deste modo cria um apego de interdependência com seu ambiente territorial, dado que:

O espaço, para o ser humano, é mais de que uma necessidade biológica, diferentemente dos outros animais, para ele é também uma necessidade psicológica e adquire diferentes significados de acordo com a base cultural em que é analisado (Tuan, 1983). O reconhecimento da influência dos aspectos psicológicos e sociais que circundam a relação do ser humano com o meio em que vive (incluindo a realidade espacial e territorial) tem possibilitado o desenvolvimento de estudos de suas especificidades e conduzido à apreciação de outros fatores que também são determinantes na apreensão de suas idiosincrasias (BRIZOLA, ZANELLA, GESSER, 2013, p. 97).

Entende-se que a sociedade com seu *modus vivendi*, o local e seu meio ambiente são fortes e inseparáveis componentes psicológicos sociais indutores e formadores da questão psicossocial. Salienta-se que os influenciadores formadores do psicológico social

referido juntamente com o filosófico social que será tratado a seguir, interagem em conjunto e constituem o espectro principal da questão psicossocial.

Um enfoque filosófico social

Como foco inicial deve-se lembrar de que a liberdade é um valor fundamental do homem. A liberdade e o homem constituem-se, como uma monolítica obra.

Neste sentido, percebe-se que a própria Constituição Federal do Brasil em vários de seus artigos tratam de nominar a palavra, até em derivações; ora é livre, ora liberdade. A Carta Maior concede ao cidadão, especialmente neste solo pátrio, o status de homem livre, a exemplo do artigo 5º, lhe diz: “IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;” (BRASIL, 2004, p. 15). É o reconhecimento jurídico da importância do fator liberdade, pois sem esta o homem deixará de ser humano. Assim, a liberdade, por seus estreitos laços com a democracia, também deverá merecer um breve enfoque sob o prisma filosófico social, ao que por conexão deverá ser incluído a economia e seus sistemas.

De igual forma, realiza-se uma breve abordagem dos regimes políticos e de governo, da democracia com a economia, que propiciam formato à filosofia das sociedades. Neste sentido os brasileiros devem observar a Carta Maior a qual aponta o exercício da soberania popular pelo voto, como demonstra no artigo 14, que estabelece no seu parágrafo primeiro o canal de participação direta do cidadão por meio da “III- iniciativa popular” (BRASIL, 2004, p. 24).

O ser humano é consciente e intrinsecamente livre e sujeito de direitos próprios e indisponíveis enquanto pessoa humana. Essas características lhe dão aptidão para buscar o domínio da natureza, habilidade que lhe permite traçar a sua própria história, tornando-se, por assim dizer, enquanto dispendo de sua liberdade, autor e obra. Quanto a isto, alguns estudiosos se expressam:

O tema liberdade, que atormenta o espírito irrequieto dos grandes pensadores da história desde a antemã de sua existência, está ligado a uma série de questões da mais alta indagação e, dentre elas, a de ser a criatura humana um ser pleno ou ser carente (CARVALHO, 2014, p.71).

Isto ocorre porque o ser humano é inteligente e tem consciência de si e de seu mundo, porque é livre e porque instintivamente é capaz de superar-se e livremente querer ou não querer. É sujeito de valores, distinguindo-se dos demais seres da natureza para os quais concebe e lhes atribui valores.

A crise de valores, especialmente no ocidente, a cada dia dá sinais de fraqueza na sua escala de padrões dos valores que eram apregoados como certos. Constata-se um quadro social obscurecido, onde se percebe haver abalo na essência do ser humano. E, essa preocupação vem de longe, conforme se verifica em uma manifestação que: “Liberdade e valor, *ser e dever ser* são como forças que se sustentam reciprocamente em um processo de implicação e de polaridade” (REALE, 1958, p.104).

Ter mais supera o ser mais em nosso meio. Os mais fortes e hábeis, com melhores resultados se sobrepõe aos seus pares na sociedade. Percebe-se uma selva social consumista, com pouca justiça social e com políticas públicas desajustadas. Quanto à cultura ao consumo, o ter mais, sugere que:

“O ser humano se adapta rapidamente às mudanças, mas mais rapidamente ainda ele se sente insatisfeito e desejoso de mais e mais modernidade, de mais facilidade, de mais conforto, de mais liberdade”. “Mais” é uma palavra marcante diante desse tipo de estudo, assim como a palavra “velocidade” (JUNIOR; SILVA, 2016, p. 917).

Em vista disto, a modernidade com a instantaneidade de todos os meios, veículos e formas de comunicação, ajudam e também atrapalham. “A mídia ou o processo do seu tempo – tecnologia elétrica – produz e reestrutura padrões de interdependência social e todo aspecto da vida pessoal” (TREMBLAY, *apud* FAMECOS, 2003, p. 15).

Destaca-se a tecnologia vanguardista, que significa fazer com técnica. Ela propicia eficiência na produção de bens e serviços, e também se valendo dela os que exercem o poder e seus grupos, para se manter no exercício do poder. Assim, este recorte, também, dá sua contribuição no formato da filosofia social.

A democracia existe porque é fruto e produto do ser humano, que sendo gregário, lhe induz a conviver em sociedade, e nela, moldado em sua cultura, se organizar. Em sendo a inteligência fator constitutivo do ser, atributo que lhe dá a capacidade de escolha, de tomar decisões por ato de vontade e, quando em sociedade, constituir o Estado, que difere

de sociedade, por ter esta uma formação mais natural, enquanto aquele se forma por volição. No Brasil, a forma do Estado está posto na Constituição Federal, a qual aponta:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos: [...] *Parágrafo único.* Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos **ou diretamente** nos termos desta Constituição (BRASIL, 2004, p. 13, grifo nosso).

O Estado Democrático possibilita a participação política livre. Em plano adjunto deve haver legitimidade jurídica, cujas bases são: a legitimidade consensual, que valida uma ordem jurídico-política, via reconhecimento da respectiva sociedade e a legitimidade ética, denominada por alguns estudiosos de jus-naturalista, configura-se tão somente no plano consensual.

A representação em regimes democráticos, ou seja, a forma como se dá a representação política é uma questão essencial. A atuação se dá via de regra pela livre competição dos partidos políticos, das forças sociais e pelas manifestações e participações individuais. Devem-se analisar os mecanismos pelos quais o Estado Democrático de Direito, não o Estado de Direito, se fortalece, protege e permite a participação da população. Neste sentido, conforme Silva (2005, p. 214) “a análise da evolução do Estado de Direito para Estado Democrático de Direito é de suma importância para entender o sentido que se deve empregar hodiernamente para o termo que dá nome ao presente escrito”.

A respeito à livre manifestação de opinião, de todos, a mesma é garantida pela democracia, mesmo para aqueles contrários ao sistema governante. As opiniões majoritárias deveriam ser assumidas pelos que estão no poder, sem desprezar as minoritárias, por servirem de aferição e, porque poderão vir a ser maioria. No tocante à pressão das forças sociais e dos grupos organizados, servem, ou deveriam servir, para ajustar as convicções e as atuações dos governantes às vezes diferentes de significativas parcelas da sociedade, o que permitiria a obtenção de políticas públicas mais harmônicas e coerentes.

No Brasil são vários os canais e possibilidades de participação popular, um dos enfoques da sustentabilidade. Entre outros, há, a respeito, o seguinte registro:

Consideramos necessário, no caso do Estado brasileiro, estimular os mecanismos de participação popular, previstos na Constituição Federal, em seu artigo 14, que são meios de exercício da soberania popular: plebiscito, referendo e iniciativa popular. (SILVA, 2005, p. 227).

A livre competição pelo poder, que é fundamental ao exercício da democracia, especialmente via partidos políticos os quais deveriam ser os grupos especializados na disputa do poder político, e, em regra, são de concepção estruturante ideológica e outros predominantemente programáticos. Os programas deveriam ter sua base de ação espelhando ou acolhendo aspirações da sociedade. No Brasil, temos muitos partidos políticos legalizados e, independente de seu molde, suas dinâmicas só se materializam mediante alianças políticas. Por esta razão ocorrem tais alianças, inclusive pelos e com os governantes. Segundo Silva (2005, p. 226) “O governo democrático tem por fundamento, portanto, o binômio liberdade política e igualdade política”. Só as alianças com metas e objetivos comuns prosperam.

A relação jurídica institucional existente entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo é que define o modelo de governo: presidencialista ou parlamentarista. O parlamentarismo possui sua raiz histórica na Inglaterra, onde a chefia do Governo é separada da chefia do Estado. A chefia de Governo cabe a um Primeiro Ministro, eleito entre e por seus pares no parlamento.

O parlamentarismo seria superior ao presidencialismo por conter mecanismos que incentivam a cooperação entre os atores políticos, incentivos ausentes, quando não operando em sentido contrário, no presidencialismo (LIMONGI, 2003, p. 8).

O presidencialismo, por sua vez, possui sua origem mais forte nos Estados Unidos. Neste regime o Presidente, e no caso do Brasil, o Presidente da República, exerce tanto a chefia de Governo como a chefia de Estado, condição assegurada por mandamento constitucional que em seu “Art. 76 O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República auxiliado pelos Ministros de Estado” (BRASIL, 2004, p.61).

Temos os regimes excludentes como os coletivistas que veem o homem social e os liberais históricos, que admitem o Estado como um mal necessário. No meio, há o Estado Democrático de Direito que tenta ser o guardião da liberdade e garantidor da propriedade privada, dos lucros, do livre mercado, às vezes nele intervindo. Esta concepção tem trato pontual em nossa Constituição, quando no seu “CAPÍTULO I dos Princípios Gerais da Atividade Econômica” (BRASIL, 2004, p.107), aponta, entre outros, no seu artigo 170, a proteção da atividade privada, da livre concorrência, também, juntamente com essas garantias, no mesmo artigo 170 a “[...] VI – Defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme impacto ambiental [...]” (BRASIL, 2004, p.107), o que demonstra ser um regime misto com nortes legais voltados para a sustentabilidade.

Percebe-se que as políticas públicas tentam dar um piso social mínimo, demonstrando não estarem seus planejamentos montados apenas sob a ótica puramente linear da linha coletivista e nem totalmente aberto como aspiram aos liberais. No caso do Brasil, “O desafio existente é o de superar as barreiras socioinstitucionais e fortalecer as políticas pautadas pela inclusão da noção de interesse geral” (JACOBI, 2002, p. 453). Essa postulação não só traz conectividade com a sustentabilidade, mas também uma maneira e uma forma de se buscar a concepção de políticas públicas mais coerentes.

Nos dias atuais existem diversos canais de participação, como audiências públicas, consultas públicas e outras. Mas, um dos exemplos mais práticos, singular e dito moderno inovador é o Orçamento Participativo, instituído inicialmente no Município de Porto Alegre, dado a sua época de adoção. Nessa cidade existe inclusive, na estrutura municipal atual, a Secretaria Municipal de Governança Local. Seu principal foco é o orçamento participativo. “As Secretarias municipais e autarquias acompanham estas reuniões, prestando esclarecimentos sobre os critérios que norteiam o processo e a viabilidade das demandas” (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2016). Ela atua, transversalmente e tem, além de prestígio, fortes atribuições institucionais em toda a estrutura do município. Esta sistemática, além de abrir diversos canais para a população, é um verdadeiro exemplo visando à busca das corretas políticas públicas, inclusive sincronizadas na direção à sustentabilidade.

Além deles, há diversos outros canais postos à disposição da cidadania, tendo como exemplo a Lei Federal nº 10.257/2001, que em seu artigo 2º aponta no seu inciso:

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (BRASIL, 2016).

O diploma exemplificativo, também, estabelece, entre outros, o direito de se ter cidades sustentáveis, cooperação entre o poder público e privado e muito mais.

A história relata que houve situações de nações em que a consolidação da democracia esteve ameaçada pelas dificuldades econômicas. Com ela outras variáveis se somaram: de ordem política, educacional, tecnológica, ambiental, cultural, e outros. Tentar isolar o econômico dos demais fatores para tentar resolver os problemas causados pela economia seria castrar a sociedade, dado que, segundo alguns especialistas a “economia pode ser definida como a ciência social que estuda a maneira pela qual os homens decidem empregar recursos escassos, a fim de produzir diferentes bens e serviços e atender as necessidades de consumo” (MICHELS, OLIVEIRA, WOLLENHANPT, 2013, p. 12). Em vista disto, Rizzieri (2006, p. 3), define que “Os problemas econômicos estão presentes a todo instante de nossas vidas, desde questões mais rotineiras como assuntos de real complexidade, [...]”. Então, uma sociedade democrática tem relação, também, com o **macroeconômico**. “A macroeconomia proporciona ao gestor público os instrumentos para analisar os cenários econômicos, propor medidas para maximizar o bem-estar momentâneo dos cidadãos e das empresas [...]” (MICHELS, OLIVEIRA, WOLLENHANPT, 2013, p. 71).

Os recursos são à base do processo produtivo de bens e serviços. Fatores de produção como a terra, a agricultura, a agropecuária, o homem com sua mão de obra e o capital, representados por máquinas, instalações, tecnologia e matérias-primas também são chamados de meios de produção. Um sistema econômico deve utilizar os recursos com eficiência e com sustentabilidade, ao que se acresce o dizer de Parkin (2009, p. 30) “Os recursos são mal alocados quando são alocados para tarefas para as quais a correspondência não é a ideal”. Por isso, o centro do problema econômico está na escassez de recursos. Seu entendimento genérico se visualiza pela forma e impacto causado pelas trocas e operações comerciais, inclusive pela complexidade e desarranjos, gerados pela globalização.

O estado da mente humana, vinculado diretamente ao comportamento do homem é o que define necessidade, e é inerente ao próprio ser humano. As necessidades diferentes impedem a generalização das necessidades primárias e supérfluas, e de igual às necessidades criadas artificialmente, que também geram acréscimo da procura. Daí, a necessidade de produzir mais bens e serviços com processos quase sempre alheios aos princípios de sustentabilidade, dado que não sendo os das necessidades básicas e essenciais à vida humana, seriam dispensáveis. Afirma Rizzieri (2006, p. 13): “As ilimitadas necessidades já se expandem para fora da esfera biológica da sobrevivência”.

A economia também atua na administração da escassez, estuda as relações entre oferta e procura e estas remetem ao estudo dos recursos escassos. “A escassez é um conceito relativo, refere-se ao desejo de adquirir uma quantidade de bens e serviços maior que o disponível” (MOCHÓN, 2006, p. 2). Em vista disto, a ciência econômica estuda onde e as maneiras de fazer com que o acesso a bens e serviços seja o mais amplo possível, com o maior número de pessoas aptas a serem consumidores adquirentes de bens e serviços.

Já os sistemas econômicos seriam um conjunto de Instituições Jurídicas e Sociais, nas quais são postos em ação os objetivos econômicos, técnicos e tecnológicos e que estão, quase sempre, em função de vínculos a certos grupos políticos e econômicos dominantes. Sob a ótica da economia, a solução dos problemas está lastreada, centralmente, nos parâmetros: econômico com o quê e como produzir, técnico tecnológico com e como produzir e o social, para quem produzir. Todos os tipos de sociedade e modelos econômicos enfrentam este mesmo roteiro de obstáculos e desafios.

O sistema capitalista é o mais comum, na época e mundo atual, por assim dizer. Os principais princípios são o respeito à propriedade privada e a livre iniciativa, tendo sua origem na escola liberal clássica, a qual, originalmente condena a intervenção estatal. “O capitalismo caracteriza-se por um sistema de organização econômica baseado na propriedade privada dos meios de produção, isto é, os bens de produção ou de capital” (RIZZIERI, 2006, p. 23). Já o socialista se caracteriza num sistema de economia planejado, centralizado e quase sempre estatizado, assim como as propriedades. Em muitos casos, também se valem do sistema de produção coletiva, como na agricultura. “Os meios de produção: máquinas, edifícios, matérias-primas, instrumentos, tratores e caminhões, terras, minas, bancos, etc. são considerados [...] propriedade coletiva” (RIZZIERI, 2006, p.

29). Um exemplo simples de atuação mista na economia é o caso dos Bancos Estatais no Brasil, que concorrem com os privados. “Portanto, o Estado de forma indireta como direta precisa intervir na economia, para além de proteger este em relação às crises, como também sua população mais subalternizada, [...]” (VILANI; SCHEER; NETO, 2015, p. 3).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo abordou a questão psicossocial e sua possível influência na formulação de políticas públicas com norte na sustentabilidade. Baseou-se em pesquisas e levantamentos sobre o tema, buscando demonstrar a sua constituição que, em suma, é a psicologia social com a filosofia social em sua indissolúvel dualidade de composição. Pode-se dizer que a questão psicossocial, consoante o que se obteve caracterizado, encontra-se e se faz presente, com suas nuances e graduação, em cada situação e impregnam-se, caso a caso, em todos os momentos, fases, etapas e eventos da vida humana dando sua contribuição, positiva ou negativa, de pouca ou muita influência, de aceleração ou de desaceleração, haja vista, que toda a dinâmica empreendida no social, na política, nas instituições, no exercício da cidadania, no econômico em todo seu sistema e no meio ambiente com suas peculiaridades, têm o ser humano como agente promotor, indutor, e, também, seu destinatário, seja isoladamente e ou em conjunto, conforme seu papel na sociedade.

Igualmente, a questão psicossocial se apresenta integrante, e não necessariamente integrada, com simétrica personalidade e caráter, nas dimensões participantes da sustentabilidade, ou seja, a econômica, a social e a ambiental perpassando-as, como lhe é peculiar por sua característica combinada, de influir e também por assim dizer, imprimir seu estilo nas instituições e nas próprias políticas públicas, resultantes ou produzidas, pelos canais naturais e institucionais da sociedade. Entender o homem na atual sociedade, demasiadamente estratificada, sob a ótica psicossocial, e tudo que se passa nesse universo, especialmente no campo da sustentabilidade e das políticas públicas, é mais um desafio que está lançado.

Percebe-se, ainda, que o psicológico social é o pilar mestre da questão psicossocial, juntamente com a filosofia das sociedades, esta muitas vezes referida como filosófico

social, que tem como seus principais componentes de ramificações influenciadoras, a própria situação da liberdade do ser humano, a democracia, o problema e o sistema da representação, as formas de Estado e de Governo, a economia, o problema econômico com suas nuances próprias e sua cultura. Isto porque o ser humano, por indispensável necessidade, se vale do meio ambiente onde vive quase sempre em sociedade que, por sua vez, depende do homem e da qual ele se faz dependente.

REFERÊNCIAS

ANGELO, L. F.; RUBIO, K. (orgs.) **Instrumentos de Avaliação em Psicologia do Esporte**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. 228 p.

BARBOSA, A. J. G.; LOURENÇO, L. M.; MOTA, M. M. P. da (orgs.) **Desenvolvimento Psicossocial**. Campinas: Alínea, 2008. 146 p.

BRASIL, **Presidência da República**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 11 de agosto de 2016.

BRASIL. **Constituição 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 2004. 436 p.

BRIZOLA, A. L. C.; ZANELLA, A. V.; GESSER, M. (orgs.) **Práticas Sociais, Políticas Públicas e Direitos Humanos**. Florianópolis: ABRAPSO/Edições do Bosque, 2013. 271 p.

CARVALHO, P. D. B. **A respeito da liberdade**. Unisul de Fato e de Direito: revista jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina [S.l.], v. 4, n.8, p. 71-79, abr. 2014. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/U_Fato_Direito/article/view/208> Acesso em: 29 jul. 2016.

DUARTE, A. R. F. **A Estratégia Psicossocial e a Segurança nacional em tempos de ditadura** – uma leitura de gênero da Doutrina da Escola Superior de Guerra. In: XXVII Simpósio Nacional de História, Natal, p. 1-12, 22 a 26 jul. 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371321045_ARQUIVO_TEXTOCOMPLETOANPUH2013.pdf> Acesso em: 28 jul. 2016.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. **Manual Básico**. Rio de Janeiro: Escola Superior de Guerra, 2014. v. II 139 p. Disponível em: <<http://www.esg.br/images/manuais/ManualBasicoll2014.pdf>> Acesso em: 25 jul. 2016.

JACOBI, P. R. **Políticas sociais locais e os desafios da participação cidadã**, Ciência & Saúde Coletiva, Manguinhos, v.7, n. 3, p. 443-454, 2002. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/csc/v7n3/13024.pdf> Acesso em: 26 jul. 2016.

JOVCHELOVITCH, S. **Psicologia Social, Saber, Comunidade e Cultura. Psicologia e Sociedade**. Reino Unido, 16(2): 21-3, maio/ago. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v16n2/a04v16n2.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

JUNIOR, E. P. L.; SILVA, F.C. **Teoria da Modernidade Líquida – Fluidez Social e os Novos Desafios na Interpretação das Leis para Solução dos Vários Novos Conflitos no Direito de Família**. Questio Juris, Rio de Janeiro, v.9, n. 02, p. 911-941, 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestiojuris/article/view/19717>> Acesso em: 30 jul. 2016.

LIMONGI, F. **Formas de Governo, Leis Partidárias e Processo Decisório**. Boletim Informativo e Bibliográfico, São Paulo, n. 55, p. 7-39, 2003. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/dcp/assets/docs/Limongi/Formas_de_Governo__Leis_Partidarias_e_Processo_Decisorio.pdf> Acesso em: 26 jul. 2016.

MICHELS, E; OLIVEIRA, N.; WOLLENHANPT, S. **Fundamentos da Economia**. Curitiba: Intersabores, 2013. 180 p.

MOCHÓN, F. **Princípios de Economia**. São Paulo: Pearson, 2006. 329 p.

PARKIN, M. **Parkin Economia**. São Paulo: Pearson, 2008. 814 p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. **Orçamento Participativo**. Porto Alegre, 2016. Disponível em: <<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smg/>>. Acesso em: 11 ago. 2016.

REALE, M. **Liberdade e Valor**. XII Congresso Internacional de Filosofia, Revistas USP, p. 89-112, 1958. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/66284/68894>> Acesso em: 29 jul. 2016.

RIZZIERI, J. A. B. **Manual de Economia**, São Paulo, p. 01-30, 2006. Disponível em: em: <http://sinop.unemat.br/site_antigo/prof/foto_p_downloads/fot_5942manual_de_economia_pdf.pdf> Acesso em: 12 jul. 2016.

SILVA, E. M. **O Estado Democrático de Direito**. Revista de Informação Legislativa, Brasília, v. 2, n. 16 p. 213-229, jul./set. 2005. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/794>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

SPINK, M. J. P. **O Conceito de Representação Social na Abordagem Psicossocial**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 9 n. 3 p. 300-308, jul./set. 1993. Disponível em: <<http://www.scielosp.org/pdf/csp/v9n3/17.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2016.

TREMBLAY, G. **De Marschal a Harold Innis ou a da Aldeia Global ao Império Mundial**. Revista FAMECOS, Porto Alegre, v. 10, n. 22 p. 13-22, dez. 2003. Disponível em: <<http://revistas.univerciencia.org/index.php/famecos/article/viewFile/228/173>> Acesso em: 10 jul. 2016.

VILANI, F. B.; SCHEER, L.; NETO, A. C. **O Surgimento da Liberdade Econômica**. In: XXII Seminário de Iniciação Científica, Salão do Conhecimento, Ijuí, p.1-4, 2015. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/salaoconhecimento/search/authors/view?firstName=Fabiana&middleName=&lastName=Bonini%20Vilani&affiliation=&country=>> Acesso em: 31 jul. 2016.